

TERMO DE ADITAMENTO nº 036/SEME/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6019.2017/0000046-2

CONTRATO 013/SEME/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada e armada, com equipamento de intercomunicação e serviço de monitoramento eletrônico local com instalação de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 055/SEME/2014, como Anexo I.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo contratual e alteração de índice de reajuste.

1. Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada, pelo Sr. **LUÍS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Rua José Bernardo Pinto nº 285, Bairro Vila Guilherme, Cidade São Paulo, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.677/0001-77, neste ato representada por seu representante legal Sr. **LINDOPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR** portador da Cédula de identidade nº 22.192.750-5 SSP/SP, e CPF nº 129.909.678-69, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado sei 3071246 do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de. 19/05/2017 pg. 71 resolvem aditar o Contrato 013/SEME/2015, com fundamento no art. 65, II e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL

2. O valor total do contrato para o período é de R\$ 6.233.733,82 (seis milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

3. As despesas onerarão as dotações nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 2.007.514,11 (dois milhões sete mil quinhentos e quatorze reais e onze centavos) e 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 1.561.904,05 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil novecentos e quatro reais e cinco centavos), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE

4. Fica substituído o índice de reajustamento de preços para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, conforme art. 7º do Decreto nº 57.580/2017

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 013/SEME/2015, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 22 de maio de 2017.

LUÍS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, E LAZER

LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR
ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.

Nome:

R.G.